Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378 ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei nº 004/2020

***Súmula*: Dispõe sobre a criação de cargo no anexo I da Lei Municipal nº 2910/2016.**

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Luiz Nicacio, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 2910/2016, **criando** o cargo de **Assessoria de Assuntos de Trânsito e Mobilidade Urbana.**

Artigo 2º- O vencimento salarial atribuído ao do referido cargo será o valor do **CC-5.**

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em exercício

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 004/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de cargo no anexo I da Lei Municipal n° 2910/2016.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

TRAMITAÇÃO: Regime Normal.

Encaminhamos, na oportunidade a esta Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei Municipal nº 004/2020**, para o qual pedimos apreciação nos termos da Lei Orgânica Municipal e posterior aprovação.

O Projeto de Lei, visa criar um cargo destinado ao melhor acompanhamento dos problemas oriundos do trânsito em nosso município, como também estudar formas de implantação de medidas que permitam uma mobilidade urbana segura e funcional.

Embora sejamos um município de pequeno porte, necessário se faz um direcionamento específico para atendimento das possíveis irregularidades que possam ser sanadas a nível da esfera administrativa, evitando assim prováveis incidentes no tráfego municipal.

Contando com a atenção de Vossas Senhorias, esperamos que emitam parecer favorável à aprovação do mesmo.

Centenário do Sul, 17 de fevereiro de 2020.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em exercício.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

TITULO DE CARGOS COMISSIONADOS	NIVEL DE VENCIMENTO	QUANTITATIVO
Secretários	Subsídios	07
Chefe de Gabinete	Subsídios	01
Procurador Geral	Subsídios	01
Controlador Geral	CC01	01
Assessor de Comunicação	CC04	01
Diretores	CC03	25
Assessor de Gabinete I	CC04	01
Assessor de Gabinete II	CC05	01
Assessoria de Controladoria	CC04	01
Assessoria de Planejamento e Controle de Frota	CC04	01
Assessoria Jurídica Administrativa	CC02	01
Assessoria de Controle Orçamentário	CC04	01
Assessoria de Agricultura Familiar	CC05	01
Assessoria de Projetos Econômicos	CC05	01
Assessoria de Intermediação ao Microcrédito	CC05	01
Assessoria Técnica de Esportes I	CC04	01
Assessoria Técnica de Esportes II	CC05	01
Assessoria Jurídica a Conselhos e a Política de Assistência Social	CC02	01
Assessoria em Projetos Habitacionais	CC05	01
Assessoria Técnica de Engenharia	CC02	01

ANEXO II

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

NÍVEIS	VENCIMENTOS
CC1	4.678,40
CC2	3.211,00
CC3	2.700,00
CC4	2.300,00
CC5	1.600,00

ANEXO III

TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Diretores	FG1	1.600,00	24
Chefe de Setor	FG2	1.160,00	56
Coordenador	FG3	400,00	05